



CONTRATO DE ADESÃO PARA EXCURSÕES RODOVIÁRIAS

Transporte: Ônibus especial de classe turística com ar condicionado, “toilette” químico, poltronas reclináveis, frigobar e completo serviço de bordo.

Bagagem: Excesso e Extravio – O passageiro terá direito ao transporte de uma mala de tamanho normal e a um pequeno volume de mão (sacola ou frasqueira), que deverá estar sempre em seu poder. É facultado ainda o uso de porta bagagens do interior do ônibus, exclusivamente para transportar objetos pessoais de pequenas dimensões, considerados como bagagem de mão.

Excesso: excesso de bagagem, o que normalmente ocorre nas excursões de grande percurso, deverá ser despachado em empresas credenciadas para esse fim, correndo as despesas por conta do passageiro.

Extravio: o extravio de malas etiquetadas que estejam sob a responsabilidade da GILTUR será ressarcido, desde que seja comprovada a falha da Operadora. Tal ressarcimento será feito baseado no Decreto Federal que regulamenta os transportes rodoviários. Esse decreto, contudo, não ampara dinheiro, joias ou qualquer outro objeto de valor.

Hotelaria: Os hotéis usados pela GILTUR são de excelente categoria e geralmente são informados pelo setor de vendas no ato da compra da excursão. A substituição desses hotéis poderá ser feita por circunstâncias alheias a nossa vontade, reservando-se a Operadora o direito de substituí-los por similares de fato.

Hospedagem: dar-se-á de 03 (três) maneiras, a saber:

Em apto. Duplo: É a mais comum, até porque o preço das excursões é calculado tomado por base à acomodação por pessoa em apto. duplo.

Em apto. Triplo: Somente quando solicitado pelo passageiro. Porém, essa modalidade de acomodação exige a operadora por eventuais problemas que possam surgir, pois a cama extra, nem sempre é do mesmo padrão das existentes no apto. duplo.

Em apto. Single: A pessoa que escolher ficar sozinha em um apartamento previamente solicitado terá ciência de um adicional de 40% a 50 % por esse tipo de acomodação .

OBS: Uma vez iniciada a viagem, se por qualquer motivo o passageiro que vem ocupando aptº duplo optar por acomodação em single, à diferença deverá ser paga diretamente ao hotel, caso este tenha disponibilidade para este tipo de acomodação.

Desistência: Será aceita com restituição total da importância paga, se verificada até 15 (quinze) dias corridos antes da partida. Fora desse prazo a multa será de 20% (vinte por cento) do valor da excursão. Ocorrendo nos últimos 03 (três) dias úteis a multa será de 50% (cinquenta por cento) do valor da excursão, independente de quaisquer motivos, inclusive justificado por atestado médico. Após este prazo, perda total.

Abandono: O passageiro que por qualquer motivo abandonar a excursão uma vez esta iniciada, não terá direito a reembolso algum, pelos serviços pagos e não utilizados.

Desligamento: A GILTUR reserva-se o direito de desligar-se ao grupo o passageiro que venha prejudicar o bom andamento da excursão. Processado o desligamento, a parte correspondente a hotéis, restaurante não utilizada será reembolsável.

Alteração de roteiro: Visando um melhor aproveitamento da viagem; a GILTUR reserva-se o direito de alterar os horários assim como o roteiro da excursão, sem, contudo prejudicar o conteúdo programático e o número de dias determinados para cada roteiro.



CONTRATO DE ADESÃO PARA EXCURSÕES RODOVIÁRIAS

Perda do embarque: Caso o passageiro não compareça aos locais corretos de embarque ocasionando a perda do mesmo, será conduzido por transporte alternativo até o ponto de encontro com o ônibus de sua excursão. O custo deste transporte correrá por sua conta.

Interrupção ou Prolongamento da Viagem: A interdição das estradas normalmente utilizadas nos itinerários exime a GILTUR da responsabilidade pelo prosseguimento da viagem, sendo efetivamente cobrados os dias já utilizados nos roteiros. Também serão pagos pelo cliente os gastos resultantes do prolongamento da excursão desde que o excesso de dias tenha sido provocado por causas alheias à vontade da GILTUR ou da transportadora.

ASSINATURA

Cancelamento: A GILTUR poderá cancelar qualquer viagem justificadamente, desde que o número de passageiros inscrito seja inferior a 20 (vinte). O cancelamento será comunicado com até 05 dias de antecedência, comprometendo-se a empresa a reembolsar a quantia paga pelo cliente. Em caso de cancelamento da venda feita através de cartão de crédito será cobrada a taxa administrativa cobrada pelo cartão de crédito de 5% do valor.

Incluídos no preço: Viagens e passeio em ônibus especial do tipo já especificado; Hospedagens; Café da manhã; Almoço ou Jantar sob a forma do menu fixo (conforme mencionado no roteiro); Ingresso para as visitas constantes em cada programação; Serviço de guia acompanhante e guias locais; Taxas de serviço e gorjetas. Outras despesas aqui não especificadas têm caráter extra e devem ser pagas pelo passageiro.

Financiamento: Qualquer excursão ou mesmo pacote aéreo poderá ser financiado, bastando para isso que o interessado preencha uma ficha prestando as seguintes informações: nome, endereço, rendimentos, número da cédula de identificação e CPF. Caso o comprador venha a ter alguma restrição que impeça a aprovação do seu financiamento, e reserva estará automaticamente cancelada.

Documentação necessária para o Embarque nas Excursões Rodoviárias:

Resolução nº 4.308, de 10 de abril de 2014

Para as viagens em território nacional, recomenda-se o porte da Carteira de Identidade Original ou cópia autenticada.

O passageiro será impedido de embarcar e perderá a viagem caso não observe esta exigência.

Crianças que não possuem carteira de identidade devem levar Certidão de Nascimento Original. Tratando-se de excursões que ultrapassem fronteiras, a Empresa deverá ser previamente consultada sobre o que se faz necessário. O passageiro deverá embarcar com o documento original informado no ato da compra e caso contrário, estará impedido de embarcar.

(De Acordo com a Resolução 18, Título IX - Resoluções Regulatórias da ANTT)

Menores de 18 anos:

Se não estiverem viajando com um dos pais ou avós, providenciar autorização autenticada e reconhecida em cartório pelos pais, além de Documento Original (Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento).

A GILTUR em suas excursões rodoviárias, não aceita em hipótese alguma menores de 18 anos viajando desacompanhados.



CONTRATO DE ADESAO PARA EXCURSÕES RODOVIÁRIAS

Importante: Ao efetuar a compra de qualquer excursão, fica implícito que o passageiro está ciente e aceita plenamente as Condições Gerais aqui estabelecidas.

Estamos cientes deste contrato tendo lido o mesmo e nos sendo esclarecido pelo agente de viagem de todos os nossos direitos e responsabilidades inclusive quanto ao cancelamento, desistência e documentação, e damos aceite dos mesmos para o tour:

_____ com saída dia _____.

Neste ato respondo por mim e por todos os passageiros relacionados abaixo:

1- _____

2- _____

3- _____

4- _____

5- _____

6- _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__.

Passageiro responsável: _____

RG: _____

CPF: _____

Agencia de viagens: _____

Agente e carimbo: _____